



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.31.152. DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NA CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 507 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 775.834 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA.

REF. SOLICITAÇÃO 508 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 775.835 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.200,00 (SEIS MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |              |          |
|------------------------|---|--------------|----------|
| 14.01.10.301.0191.2189 | AMPLIACÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA                 |              |          |
| 4.4.90.52.00           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |              |          |
| 5002                   | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB                               |              |          |
|                        |   | R\$          | 3.100,00 |
| 14.01.10.302.0191.2187 | PROMOCÃO DE ACÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOS |              |          |
| 4.4.90.52.00           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |              |          |
| 5001                   | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS                            |              |          |
|                        |   | R\$          | 3.100,00 |
|                        |   | TOTAL....R\$ | 6.200,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                        |   |     |          |
|------------------------|---|-----|----------|
| 14.01.10.301.0191.2188 | PROMOCÃO DAS ACÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA         |     |          |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |     |          |
| 5002                   | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB                             |     |          |
|                        |   | R\$ | 3.100,00 |
| 14.01.10.302.0191.2187 | PROMOCÃO DE ACÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ H |     |          |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |     |          |
| 5001                   | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS                          |     |          |
|                        |   | R\$ | 3.100,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.152/2022

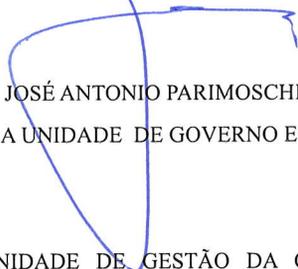
TOTAL....R\$

6.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL